



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**PORTARIA Nº 74, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Designar servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 20/2022.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.009875/2022-55;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 20/2022, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto a realização conjunta de atividades de PD&I entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, a execução do projeto intitulado Tecnologia e Sociedade: teorias e práticas em Arquitetura e Urbanismo. Panorama atual das soluções sustentáveis de moradia empregadas pelas políticas de habitação na América Latina. Vigência: 27 (vinte e sete) meses após a sua assinatura. Valor: R\$19.062,50 (dezenove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

I - COORDENADOR: GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1838951;

II - FISCAL TITULAR: ALINE SOUZA DA SILVA COSTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1035369;

III - FISCAL AUXILIAR: RICARDO TADEU RODRIGUES DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1153494.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução do Convênio Financeiro, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do CF; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência, obrigações regulamentadas Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT publicado no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica a Macrounidade responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, nos casos que se fizerem necessários.

Art.4º Fica revogada a Portaria Nº 37/2022/PROINT do Boletim de Serviço nº 113, de 27 de Junho de 2022, p. 13.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

*Portaria nº 74/2022/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 176, de 27 de Setembro de 2022.*